



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Veto nº 017/2025.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Veto Total Ao Projeto De Lei Nº 047/2025, Que “Dispõe Sobre A Obrigatoriedade Da Instalação Ou Adaptação De Fraldário Nas Unidades Básicas De Saúde (UBS) No Município De Parauapebas”.

Data de Protocolo: 14/07/2025.

Prazo final de apreciação: 04/09/2025.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quórum de votação: Maioria Absoluta.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Saúde e Assistência Social.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cibele Tschá Arrais.

Parauapebas, 07 de agosto de 2025.

Carlos Douglas Santos Vaz
Diretor Legislativo
Portaria nº 005/2025